



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

Al. Armando Salles de Oliveira, 357 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-1900 - E-mail: secsocial@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Comunicado Interno nº 01286/2021/SMAS

Adamantina, SP, 05 de Outubro de 2021.

**À Procuradora Geral de Assuntos Jurídicos
Dra. CLÁUDIA BITENCURTE CAMPOS**

Ref.: Ofício nº 100/2021 do Lar dos Velhos

Ilma Senhora,

Venho através deste, encaminhar-lhe o Ofício nº 100/2021 do Lar dos Velhos para que sejam tomadas as devidas providências.

Sendo o de momento, enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ANDRÉIA REGINA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebi em 06/10/2021

Cláudia M. D. E. Matsuka
Cláudia M. D. E. Matsuka
Procuradora do Município
OAB/SP 159.448



LAR DOS VELHOS

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Matriculado na Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.970
Inscrito no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções sob nº 1.491; conforme publicação D.O. de 22/05/1.985
Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda CNPJ sob nº 44.875.110/0001-72
Declarado de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.221 de 06/11/1.973 - Declarado de Utilidade Pública
Estadual Lei nº 10.808 de 09/05/2001 - Declarado de utilidade Pública Federal Portaria nº 487 de 29/05/2001

Rua Dr. Benedito Lemes de Souza, 179 - Tel.: (18) 3521-3308 - CEP 17.800-000 - ADAMANTINA - S.P.

Ofício nº 100/2021

Adamantina, 04 de Outubro de 2021.

Ao Prefeito do Município de Adamantina
Vossa Excelência Márcio Cardim

Pelo Presente, solicitamos aditamento de valores do Termo de Colaboração de acordo com a Lei Municipal nº 4.069 de 18 de agosto 2021, para execução do Projeto **Serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa.**

O Lar Dos Velhos - Obra Unida Da Sociedade São Vicente De Paulo irá prestar relevantes serviços na área de saúde, através de ações para prevenção e contenção da COVID 19, especificamente para contratação de 03 auxiliares de enfermagem e 02 cuidadores para o local a fim de dar continuidade ao protocolo de admissão de pacientes e realizar as medidas de isolamento, durante a pandemia, que se fizerem necessárias.

Sendo o de momento, enviamos nossas cordiais saudações.
Atenciosamente,



Clóvis Martins Elias
Presidente

Ofício nº101/2021

Adamantina, 04 de Outubro de 2021.

Ào Secretário Municipal de Saúde
Gustavo Taniguchi Rufino,

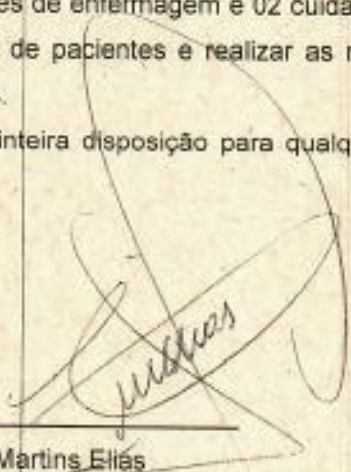
Ref: (1º) Pedido de aditamento de valores do termo de colaboração nº 01/ 2021 para ano de 2021 no valor de R\$ 26.727,00 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e sete reais).

Considerando a continuidade do serviço prestado neste ano e considerando a Lei Federal 13019/2014, os artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 5.948 de 28 de Janeiro de 2019 e a Lei Municipal nº 4.069 de 18 de agosto de 2021;

Venho através do presente na qualidade de presidente da entidade social Lar Dos Velhos - Obra Unida Da Sociedade São Vicente De Paulo, entidade está, sem fins lucrativos, localizada nesta cidade, requerer, o aditamento dos valores do termo de colaboração referente ao repasse Municipal.

O Lar Dos Velhos - Obra Unida Da Sociedade São Vicente De Paulo irá prestar relevantes serviços na área de saúde, através de ações para prevenção e contenção da COVID 19, especificamente para contratação de 03 auxiliares de enfermagem e 02 cuidadores para o local a fim de dar continuidade ao protocolo de admissão de pacientes e realizar as medidas de isolamento, durante a pandemia, que se fizerem necessárias.

Sem mais, colocamo-nos a inteira disposição para qualquer dúvida da presente solicitação.



Clóvis Martins Elias
Presidente

PLANO DE TRABALHO 2021
Convênio Municipal - Saúde

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 - Dados Cadastrais da Instituição Proponente

Nome da Instituição Proponente Lar dos Velhos de Adamantina, Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo.		CNPJ 44.875.110/0001-72
Endereço R. Dr. Benedito Lemes de Souza, nº 179, Vila Cicma.		CEP 17.800-000
Telefone (18) 3521-3308	Fax ()	E-mail institucional Larvelhosssvp@hotmail.com
Banco* Caixa Econômica Federal	Nº Agência 0276	Nº Conta Corrente 1307-9 Op. 003
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente Clóvis Martins Elias		
Função Presidente	RG 5.964.080-7	CPF 325.210.738-49
Telefone (18) 3521-3308	Celular (18) 99707-1942	E-mail Larvelhosssvp@hotmail.com
Endereço Residencial Al. Padre Anchieta, 193		CEP 17.800-000
Telefone (18) 3521-4646	Fax ()	
Nome do Responsável Técnico pela execução do Serviço Maria Aparecida da Silva Lopes		

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Matriculado na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.970
Inscrito no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções sob nº 1.481, conforme publicação D.O. de 22/05/1.985
Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda CNPJ sob nº 44.875.110/0001-72
Declarado de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.221 de 06/11/1.973 - Declarado de Utilidade Pública
Estadual Lei nº 10.808 de 09/05/2001 - Declarado de utilidade Pública Federal Portaria nº 487 de 29/05/2001

Rua Dr. Benedito Lemes de Souza, 179 - Tel.: (18) 3521-3308 - CEP 17.800-000 - ADAMANTINA - S.P.

Função Assistente Social	RG 12.107.415 SSP SP	CPF 005.030.268-08
Telefone (18) 3521-3308	Celular (18) 99772-2939	E-mail institucional Larvelhosssvp@hotmail.com
Formação Assistente Social		Nº registro no Conselho Profissional CRESS: 21.498

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil)

A OSC foi fundada em 20/10/1953, através da Sociedade de São Vicente de Paulo. Possui registro nos Conselhos Municipais de Assistência Social e do Idoso.

Acolhimento de Idosos, em Regime de Proteção Integral, em ambiente social adequado, contribuindo para a prevenção do agravamento das situações de risco, de negligência, violência e ruptura de vínculos e favorecendo o resgate e a manutenção dos vínculos familiares e comunitários.

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Nome do Programa/Serviço
Assistência Social. Serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa

Lar dos Velhos de Adamantina, Rua Doutor Benedito Lemes de Souza, nº 179 - Vila Cima.

O Lar dos Velhos de Adamantina possui instalações assim divididas:

Quantidade	Descrição
01	Sala de Administração
02	Sala de escritório
01	Sala da Assistente Social
01	Sala da Nutricionista
01	Sala de Barbearia
03	Banheiros para funcionários
01	Posto de Enfermagem: (Consultório Médico com TV, Sala para Dispensar Medicação, Sala para curativos, Sala para esterilização de Materiais e 01 Banheiro para Funcionários da enfermagem)
07	Quartos Coletivos que formam a ala masculina para moradia dos idosos acolhidos
07	Banheiros com chuveiro anexos a ala masculina
07	Banheiros com vasos sanitários anexos a ala masculina
10	Quartos Coletivos que formam a ala feminina para moradia das idosas acolhidas
10	Banheiros com chuveiro anexo que formam a ala feminina
10	Banheiro com sanitários anexos que formam a ala feminina

01	Passarela interligando a ala masculina a ala feminina
01	Área coberta com TV para lazer das idosas acolhidas
01	Cozinha Industrial
01	Área de serviço anexo à cozinha
03	Despensas anexas à cozinha
01	Refeitório com TV anexo à cozinha
01	Lavanderia Industrial - Núcleo de Limpeza e Lavanderia
01	Banheiro sanitário anexo à lavanderia para funcionários
01	Banheiro com Chuveiro anexo à lavanderia para funcionários
01	Sala com geladeira anexa à lavanderia para funcionários
01	Sala para armazenar fraldas novas, anexa à lavanderia
01	Roupeiro individualizado para guardar roupas e pertences dos idosos, anexo à lavanderia
04	Salas onde funcionam os almoxarifados
01	Sala de fisioterapia
01	Sala de Costura
01	Salão de Festas
01	Área aberta com mesas e bancos de frente aos quartos da ala feminina e masculina usada para recreação e lazer

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O LAR DOS VELHOS de Adamantina possui sede própria, sendo a única instituição de acolhimento institucional para idosos no município. Atendemos idosos de ambos os sexos em regime de acolhimento institucional.

Temos o serviço de Proteção Social Especial de alta complexidade, de acordo com a tipificação são os serviços de acolhimento institucional. O acolhimento é para idosos de 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independente e ou com diversos graus de dependência, a natureza do acolhimento é provisório e excepcionalmente de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com familiares.

A instituição é para idosos que não dispõem de condições de permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

O Serviço de Acolhimento Institucional, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução 109, 11/11/2009, prevê o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades da vida diária; e a promoção do idoso para desenvolver ações da vida diária e auto-cuidado e a promoção da convivência mista entre os residentes.

Os idosos são atendidos por Equipe Técnica composta por Enfermeira, Nutricionista, Assistente Social e Equipe de Apoio: (Auxiliares de Enfermagem, Cuidadora, Cozinheira, Auxiliares de Cozinha e Serviços Gerais, Motorista, Manutenção, Lavadeiras e faxineiras).

A Enfermagem oferece aos idosos, condutas saudáveis, visando minimizar e compensar as perdas de saúde e as limitações relacionadas ao processo de envelhecimento, atendendo suas necessidades básicas.

A Unidade de Alimentação e Nutrição trabalha com intuito de oferecer variedades de alimentos preenchendo as necessidades diárias do idoso, são oferecidas cinco refeições diárias, através de cardápio elaborado pela Nutricionista.

A Assistente Social elabora diagnóstico social do idoso que procura a Instituição, trabalha com as famílias tentando reestabelecer vínculos familiares e ou sociais.

São oferecidas Atividades Internas como: Bingo, Caminhada, Festa dos Aniversariantes do Mês, Missas online, Comemoração das datas Festivas, como Carnaval, Páscoa, Dia das mães, Festa Junina, Dia dos Pais, Semana do Idoso, Festa de Natal e Ano Novo.

Há um grupo através do aplicativo Whatsapp com as famílias dos acolhidos, portanto fazem vídeo-chamadas com os idosos.

Atividades externas: Em decorrência da pandemia do coronavírus (Covid-19), não tem atividades externas.

4. OBJETIVOS

Quais as ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade do público atendido e suas famílias.

O Lar dos Velhos de Adamantina tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada.

- O idoso é acolhido, em condições de dignidade;
- Tem sua identidade, integridade e história de vidas preservadas;
- Tem acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: Higiene, Acessibilidade, Habitabilidade, Salubridade, Segurança e Conforto;
- Tem acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Tem acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de seus pertences pessoais individualizados.

5. METAS DE ATENDIMENTO

Em média são atendidos 48 idosos mensalmente e a capacidade de atendimento total é de 51 idosos.

6. METODOLOGIA DE TRABALHO

- Assegurar aos idosos acolhidos, com absoluta prioridade: A efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária. Preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal de 1.988 e na Política Nacional do Idoso;
- Reestabelecer Vínculos familiares (através de ligações de áudio e de vídeo, ou visitas mantendo o distanciamento);
- Buscar através de trabalho em rede, parcerias com Órgãos Públicos e Privados, Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde, Ministério Público e Centro de Referência Especializado de Assistência social (CREAS), implementação e avaliação das políticas públicas, planos, programas e projetos, a serem desenvolvidos e direcionados ao segmento da população idosa, em estado de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado de cada idoso acolhido;
- Preservar a identidade e a privacidade dos idosos acolhidos, assegurando a todos um ambiente de respeito e dignidade, onde não se fará distinção alguma quanto à etnia, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação;
- Promover a convivência mista entre os idosos institucionalizados de diversos graus de dependência;
- Desenvolver atividades que estimulem a autonomia dos idosos acolhidos, a fim de potencializar aos mesmos a independência funcional, a auto-estima e o interesse pela vida;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para realização de atividades de vida diária;
- Orientar os idosos institucionalizados sobre a importância de participarem das atividades desenvolvidas na instituição, a fim do fortalecimento da sociabilidade com os demais internos;
- Realizar mensalmente a celebração dos aniversários e anualmente as datas festivas dentre elas, Carnaval, páscoa, dia da mãe, dia dos pais, festa junina, semana do idoso, natal e réveillon (sem a participação da comunidade);
- Realizar reuniões mensais com os idosos acolhidos, para que tenham oportunidade de falar o que pensam e estimular a convivência em harmonia entre eles;
- Incentivar o fortalecimento dos vínculos familiares via online, ora enfraquecidos pela distância ou conflitos, na busca de promover a conscientização dos familiares a inteirar-se com a instituição, a fim de refletirem sobre a carência afetiva e emocional e consequentemente a possível desinstitucionalização do idoso acolhido.

Dependentes e Semi-Dependentes	Independentes
06:00 – 07:00 horas - Banho	06:00 – 07:00 horas –Banho
	• Atividades terapêuticas

	06:30 – 08:00 horas – Limpeza Externa e Atividades na Cozinha
07:00 – 08:30 horas – Café da Manhã	07:00 – 08:00 horas Café da Manhã
08:00 – 09:00 Sinais Vitais e Medicação	09:00 – 10:00 horas – Sinais Vitais e Medicação
07:30 – 11:30 horas – Recreação e Lazer:- Musica e TV, Brincadeiras Lúdica	08:00 – 10:30 horas – - Atividades Terapêuticas:- Cozinha, Limpeza Externas, Crochê, Lavanderia, Jardinagem. - A.V.D., Caminhada (Interna) 12:00 – 13:00 horas – Barbearia – Todas as 6º feiras
09:00 – 10:00 horas – Banho de sol	
10:30 – 11:00 horas - Almoço	10:30 – 11:00 horas – Almoço
11:00 – 14:00 horas – Repouso e/ou Música e TV, Sinais Vitais e Medicação.	11:00 – 14:00 horas – Repouso, TV, Sinais Vitais e Medicação. Atividades Terapêuticas:- 13:00 – 14:00 horas – Lavanderia e Cozinha, Jardinagem.
12:00 – 13:00 horas – Repouso	14:00 – 14:30 horas - Café
13:00 – 14:00 horas: Musica, TV, AVD: - Manicure, Pedicure e Cabelo	14:30 – 17:00 horas Atividades Recreativas:- 14:30 – 16:30 horas Jogos: Dominó, Baralho, Bingo, Tv, Festas dos Aniversariantes do mês, Comemoração das datas Festivas, etc.
14:00 – 14:30 horas - Café	17:00 – 17:30 horas - Jantar
Atividades recreativas:- 14:30 – 17:00 horas – Música, TV,, Banho, Bingo, Festas dos Aniversariantes do mês, Comemoração das Datas Festivas,etc..., Repouso.	17:30 – 20:00 horas - Medicação e TV
17:00 – 17:30 – Jantar	20:30 – 21:00 horas – Ceia
17:30 – 20:30 – Medicação e Repouso	21:00 horas – Repouso
20:30 – 21:00 horas – Ceia	
21:00 horas - Repouso	

Obs: Em anexo I está o protocolo de Acolhimento e de Desacolhimento e em anexo II estão as fotos das atividades desenvolvidas, seguindo as devidas adaptações durante a pandemia do Coronavírus (Covid-19).

7. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

7.1. Grade de Atividades

Objetivos durante o prazo de execução	Atividades	Periodicidade das atividades				
		Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal	Anual
1 – Para manter os protocolos de admissão da entidade, seguindo as orientações de segurança e aumentar a qualidade de vida dos idosos.	1.1 – Contratação de funcionários para auxiliar nas atividades da entidade devido a quantidades de idosos semi-dependentes e dependentes total da enfermagem.					X
2 - Descrição por itens	2.1 – Três auxiliares de Enfermagem e dois cuidadores.					

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Matriculado na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.970
Inscrito no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções sob nº 1.491, conforme publicação D.O. de 22/05/1.985
Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda CNPJ sob nº 44.875.110/0001-72
Declarado de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.221 de 06/11/1.973 - Declarado de Utilidade Pública
Estadual Lei nº 10.808 de 09/05/2001 - Declarado de utilidade Pública Federal Portaria nº 487 de 29/05/2001

Rua Dr. Benedito Lemes de Souza, 179 - Tel.: (18) 3521-3308 - CEP 17.800-000 - ADAMANTINA - S.P.

Justificativa:

Nossa meta é atender 51 (cinquenta e um) idosos, no momento, o Lar dos Velhos conta com 46 idosos acolhidos, sendo doze idosos independentes (Grau I), dezenove idosos semi-dependentes dos cuidados de enfermagem (Grau II), e quinze idosos dependentes total de enfermagem (Grau III).

Contudo, temos mais oito idosos aguardando resultados de exames para serem admitidos no Lar, destes, três são Grau III.

O Lar conta com dez auxiliares de enfermagem e uma cuidadora, sem que, destes dez, dois auxiliares foram cedidos temporariamente pela prefeitura por 90 (noventa) dias, uma encontra-se em licença médica por tempo indeterminado, e outro auxiliar possui restrições em tarefas que exigem aplicação de força física.

Portanto, esse quadro de funcionários é insuficiente tendo em vista a quantidade de idosos semi-dependentes e dependentes total de enfermagem, pois com essa quantidades de idosos dependentes de enfermagem precisamos contratar mais três auxiliares de enfermagem e duas cuidadoras.

8. FONTES DE RECURSOS:

a) Fontes de Recursos da OSC	Valor total anual dos Recursos R\$
b) Governo Federal	R\$ 17.520,00
c) Governo Estadual	R\$ 64.471,48
d) Governo Municipal	R\$ 220.000,00
e) Doações ou Contribuições Individuais	R\$ 46.314,30
f) Empresas Privadas, Institutos e Fundações Empresariais	-
g) Entidades Religiosas	R\$ 36.000,00
h) Vendas de Produtos e Serviços	R\$ 5.000,00
i) Outros. Quais? Imposto de Renda	R\$ 44.328,27
j) Cobrança de participação do usuário no custeio da Entidade	R\$ 510.812,00
TOTAL	R\$ 944.446,05

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Serão utilizados questionários específicos a fim de que todas as pessoas envolvidas possam acompanhar o processo de execução do programa/serviço. Desse modo, poderão ser identificados os resultados, inclusive com o apontamento das dificuldades e de eventuais alterações nas metodologias, contribuindo assim, com a efetividade e a eficácia.

Obs: As pesquisas de Grau de satisfação do usuário Idoso/Familiar/funcionário serão aplicadas duas vezes ao ano em julho e dezembro, os resultados serão levados em reunião com a diretoria do Lar dos Velhos e serão registrados em ata.

Lar dos Velhos de Adamantina Pesquisa de Grau de Satisfação do Usuário – Idoso

1 Como está sendo nosso atendimento?				
	 Ótimo	 Bom	 Regular	 Ruim
Recepção				
Médico				
Equipe Técnica				
Enfermagem				
Alimentação				
Roupa				
Limpeza				
Atividades de Lazer e Recreação				

2 Você está sendo bem atendido pelo médico e demais membros da Equipe Técnica, tem informações e esclarecimentos sobre tratamento realizado?
() Sim () Não

3 Você pode utilizar o telefone e/ ou celular?
() Sim () Não

4 Diante de alguma dificuldade dentro do Lar dos Velhos, você sabe com quem se informar?
() Sim () Não

5 Você foi informado sobre as normas da instituição?
() Sim () Não

6 Quais sugestões você poderia nos fornecer para que possamos atendê-lo cada vez melhor?

- Não há necessidade de se identificar
- Sua avaliação contribuirá para o aperfeiçoamento dos nossos serviços

Obrigado

OBS:-----

Dia	Mês	Ano

Lar dos velhos de Adamantina Pesquisa do Grau de Satisfação do Usuário – Familiar

1 Como foi que conseguiu a vaga?				
() Demorou				
() Demorou muito				
() Houve uma demora normal				
() Não houve demora				
2 Como foi nosso atendimento?				
	 Ótimo	 Bom	 Regular	 Ruim

Recepção				
Médico				
Equipe Técnica				
Enfermagem				
Alimentação				
Roupa				
Limpeza				
Atividades de Lazer e Recreação				
3 Você está satisfeito com os horários de visita? () Sim () Não				
4 Você foi bem atendido pela Equipe Técnica e demais funcionários, teve informações e esclarecimentos sobre a admissão do familiar? () Sim () Não				
5- Você está satisfeito com tratamento que seu familiar está recebendo? () Sim () Não				
6- Quais sugestões, você poderia nos fornecer para que possamos atendê-lo cada vez melhor?				
• Não há necessidade de se identificar • Sua avaliação contribuirá para o aperfeiçoamento dos nossos serviços Obrigado				
OBS:-----				
		Dia	Mês	Ano

Lar dos velhos de Adamantina Pesquisa do Grau de Satisfação dos Funcionários

1- As minhas sugestões são aceitas sem dificuldades? () Sim () Não	
2- Escutam-me de forma razoável, me ajudando e me tratando com igualdade entre os colegas? () Sim () Não	
3- O trabalho realizado pelo escritório é condizente com minhas necessidades? () Sim () Não	
4- Recebe o pagamento em dia? () Sim () Não	
5- Os conflitos são resolvidos na entidade? () Sim () Não	
6- São passadas através dos meus superiores, informações necessárias para o bom desempenho das atividades? () Sim () Não	
7- Sente-se satisfeito (a) e motivado (a) em relação ao seu serviço? () Sim () Não	



LAR DOS VELHOS

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Matriculado na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.970
Inscrito no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções sob nº 1.491, conforme publicação D.O. de 22/05/1.985
Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda CNPJ sob nº 44.875.110/0001-72
Declarado de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.221 de 06/11/1.973 - Declarado de Utilidade Pública
Estadual Lei nº 10.808 de 09/05/2001 - Declarado de utilidade Pública Federal Portaria nº 487 de 29/05/2001

Rua Dr. Benedito Lemes de Souza, 179 - Tel.: (18) 3521-3308 - CEP 17.800-000 - ADAMANTINA - S.P.

8 - Pelo trabalho que você desenvolve na entidade, você é tratado com respeito?

() Sim () Não

9- Você se relaciona bem com seus colegas de trabalho?

() Sim () Não

10- Existe trabalho em equipe?

() Sim () Não

11- Quais sugestões você poderia nos fornecer para melhorar as relações entre Entidade, Funcionários e Idosos?

12- Você se relaciona bem com os idosos?

() Sim () Não

Não há necessidade de se identificar

Sua avaliação contribuirá para o aperfeiçoamento dos nossos serviços

Obrigado

Obs:-----

Dia	Mês	Ano

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Maria Aparecida da Silva Lopes
Telefone	(18) 3521-3308
E-mail	Larvelhosssvp@hotmail.com
Formação / Registro no Conselho	Assistente Social CRESS: 21.498

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

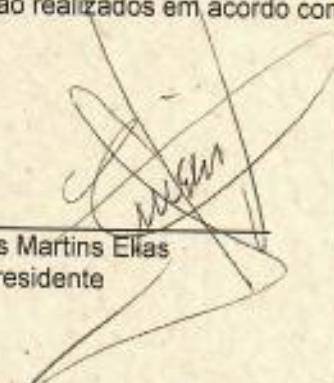
Matriculado na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.970
Inscrito no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções sob nº 1.491, conforme publicação D.O. de 22/05/1.985
Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda CNPJ sob nº 44.875.110/0001-72
Declarado de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.221 de 06/11/1.973 - Declarado de Utilidade Pública
Estadual Lei nº 10.808 de 08/05/2001 - Declarado de utilidade Pública Federal Portaria nº 487 de 29/05/2001

Rua Dr. Benedito Lemes de Souza, 179 - Tel.: (18) 3521-3308 - CEP 17.800-000 - ADAMANTINA - S.P.

PLANO DE APLICAÇÃO - CONVÊNIO MUNICIPAL (SAÚDE)

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL
IVESTIMENTO	EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE		
CUSTEIO	MATERIAL DE CONSUMO		
	SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)		
	SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)		
	RECURSOS HUMANOS	Três auxiliares de Enfermagem e dois cuidadores.	R\$ 26.727,00
TOTAL			R\$ 26.727,00

Obs: A instituição se compromete a fazer cotação de preços de todas as compras efetuadas no decorrer do ano. Os gastos da Instituição serão realizados em acordo com os valores descritos no cronograma de desembolso.


Clóvis Martins Elias
Presidente

Maria Ap. da Silva Lopes
Assistente Social
CRESS: 21.498

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONVÊNIO MUNICIPAL (SAÚDE)

DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Equipamentos e Material permanente						
Material de consumo						
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)						
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)						
Recursos Humanos						
DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Equipamentos / Material Permanente						
Material de Consumo						
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)						
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)						
Recursos Humanos				R\$ 8.909,00	R\$ 8.909,00	R\$ 8.909,00
TOTAL GERAL						R\$ 26.727,00

Clóvis Martins Elias
Presidente

Maria Ap. da Silva Lopes
Assistente Social
CRESS: 21.498

ANEXO I:

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO E DESACOLHIMENTO DE IDOSOS NA INSTITUIÇÃO

Protocolo de Acolhimento Institucional, do Lar dos Velhos de Adamantina

- I- O acolhimento institucional do idoso é uma providência Excepcional, devendo ser priorizada a permanência na família do idoso em seu ambiente familiar, conforme inciso III do artigo 4º da Lei 8.842, de 04 de janeiro de 1984 (Lei da Política Nacional do Idoso). A forma de acesso ao serviço de acolhimento é PORTA ABERTA/CREAS (Centro de Referência Especializado de assistência Social) e CMI (Conselho Municipal do Idoso);
- II- Havendo vaga o Protocolo de Acolhimento Institucional que será aberto para pessoas de ambos os sexos com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, que estejam residindo no próprio município;
- III- Poderão ser admitidos idosos, com os seguintes graus de dependência:
 - a) Grau de dependência I: idosos independentes, mesmo que usem equipamentos de autoajuda;
 - b) Grau de dependência II: idosos com dependência em até três atividades de vida diária, tais como: Alimentação, mobilidade, higiene pessoal, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.
- IV - Caso eventual o Lar dos velhos receba denúncias e solicitações de acolhimento de pessoa idosa, orientará o interessado a encaminhar o caso ao Conselho Municipal do Idoso a fim que sejam tomadas as providências cabíveis;
- V- Todo acolhimento fica condicionado à opção individual espontânea do idoso civilmente capaz ou do responsável legal (curador), bem como à existência de vaga na instituição e ao preenchimento de todos os requisitos exigidos e previstos neste protocolo, respeitando-se sempre o limite da capacidade instalada do Lar dos Velhos, sua autonomia institucional enquanto organização social civil de origem privada;
- VI- Em seguida o idoso passará por exames médicos para apuração do seu estado de saúde físico e mental, bem como o grau de dependência;
- VII- Exames solicitados: Bk, HÍV, Hepatite B, Sífilis, Sorologia COVID 19" e/ou outros a critério do médico;
- VIII- Não será permitido acolhimento de idosos portadores de doenças infectocontagiosas, mentais (que possam causar riscos de agressões e lesões aos idosos assistidos e funcionários); com transtornos psiquiátricos descompensado, que ponha em risco a integridade física e psíquica dos demais idosos acolhidos e funcionários ou que perturbe o normal funcionamento do Lar e o bem estar da coletividade dos idosos residentes; portadores de Mal de Alzheimer e de doenças osteomioarticulares; alcoolistas e dependentes químicos, bem como aqueles cujo laudo médico desaprove o acolhimento. Fundamentos legais: Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (parágrafo único do artigo 4º - Lei da Política Nacional do Idoso); Decreto nº 1.948, 03 de julho de 1986

(parágrafo único do artigo 18 – Decreto Regulamentador da Lei da Política Nacional do Idoso) e Lei 10.216 de 04 de junho de 2001 (parágrafo único do artigo 2º e parágrafo 3º do artigo 4º - lei de Proteção e de Direitos das Pessoas Portadoras de Transtornos Mentais – Lei da Reforma Psiquiátrica);

- IX- Não será permitido o acolhimento de idosos que apresentem grau III de dependência: idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para vida diária e/ou com comprometimento cognitivo. Fundamentos Legais: Lei nº 8.842, de janeiro de 1984 (parágrafo único do artigo 4º - Lei da Política Nacional do Idoso); Decreto nº 1.948, de 03 de julho de 1986 (parágrafo único do artigo 18 – Decreto Regulamentador da Lei de Política Nacional do Idoso);
- X- Não será permitido o acolhimento de idosos portadores de doenças que exijam assistência médica permanente ou de Assistência de enfermagem intensiva, cuja falta possa agravar ou pôr em risco sua vida ou a vida de terceiros. Fundamentos Legais: Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (parágrafo único do artigo 4º - Lei da Política Nacional do Idoso); Decreto nº 1.948, de 03 de julho de 1986 (parágrafo único do artigo 18 – Decreto Regulamentador da lei da Política Nacional do idoso);
- XI- As vedações mencionadas nos incisos VIII, IX e X não se enquadram no perfil do idoso usuário da Assistência social e são todas pertinentes, pelo fato de que esta instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) não é hospital Geriátrico ou Manicômio de Pessoas com Transtornos Mentais. Esta ILPI atua e está classificada na área da Assistência Social;
- XII- Não se admite em hipótese alguma o alojamento, mesmo que temporário, para homens e/ou mulheres em situação de rua, nem mesmo para pernoite, higienização ou alimentação. Para esses existe a Política Nacional para População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009;
- XIII- Não se admite o alojamento em hipótese alguma, mesmo que temporário para pacientes em recuperação ou tratamento de saúde, oriundos de internação em hospital público ou privado ou de unidades de saúde pública municipal (pronto-atendimento, pronto-socorro, postos de saúde, dentre outros), pelo fato de que esta ILPI não possui características hospitalares e de não disponibilizar de atendimento médico clínico intensivo, nem mesmo de licença oficial do Ministério de Saúde para tais serviços;
- XIV- É vedado a esta ILPI, devido aos princípios da universalidade e da impessoalidade, conceder privilégios a agentes públicos, agentes políticos, particulares ou organizações públicas ou privadas, no presente Protocolo de Acolhimento Institucional;
- XV- Após a análise de todos os exames realizados, caberá ao médico responsável emitir e assinar o laudo, onde mencionará se a pessoa idosa está apta ou não para a institucionalização;
- XVI- Com o aval médico e com o cumprimento de todos os requisitos constantes deste protocolo, será então firmado o contrato de prestação de serviços sócio assistenciais, entre o idoso civilmente capaz e o Lar dos Velhos. Se o idoso for civilmente incapaz (por sentença judicial em ação de interdição civil) o seu curador rubricará o referido contrato;
- XVII- A assistente social fornecerá ao idoso capaz e ao familiar responsável ou ao curador do idoso civilmente incapaz (interditado judicialmente) uma cópia de certificação de todas as normas regulamentares da institucionalização;

Rua Dr. Benedito Lemes de Souza, 179 - Tel.: (18) 3521-3308 - CEP 17.800-000 - ADAMANTINA - S.P.

- XVIII- A Equipe Técnica Interdisciplinar do Lar dos Velhos providenciará a abertura do prontuário individual do idoso acolhido;
- XIX- Será também preenchido o Plano Individual de Atendimento (PIA), que ficará arquivado no prontuário individual do idoso residente.

Protocolo de Desacolhimento Institucional do Lar dos Velhos de Adamantina

- I- Se idoso acolhido civilmente capaz, sem nenhum vínculo familiar, solicitar pessoalmente o seu desacolhimento por escrito, deverá ser realizado estudo pela assistente social do Lar dos Velhos, para verificação de sua futura moradia e das pessoas com quem irá conviver (se for o caso), para fins de registro em seu prontuário individual. Esse fato poderá, se necessário, ser comunicado oficialmente ao Ministério Público e ao CREAS;
- II- No caso do idoso incapaz em que seu curador venha a solicitar seu desacolhimento por escrito, de igual forma deverá ser realizado o estudo social para verificação de sua futura moradia e das pessoas com quem irá conviver. Esse fato poderá, se necessário ser comunicado oficialmente também ao Ministério Público e ao CREAS;
- III- Caso algum familiar manifestar por escrito a vontade de assumir os cuidados do idoso capaz acolhido e este esteja de acordo, será realizada uma visita domiciliar pela assistente social da instituição, a fim de orientar a família sobre os cuidados do idoso, bem como para verificar as condições da nova moradia deste;
- IV- Nos casos de idosos assistidos que não se adaptarem à convivência no Lar dos Velhos por motivos diversos entre os quais, perturbações que desarmonizem a convivência dos moradores afetando a qualidade de vida dos mesmos, haverá estudos pela equipe técnica interdisciplinar do Lar, para a busca de uma solução de desacolhimento institucional;
- V- Em qualquer caso de desacolhimento institucional, antes da sua conclusão, deverá o idoso passar por todos os exames médicos necessários (clínicos e de saúde mental), devendo ficar tudo registrado no prontuário individual do idoso a ser desvinculado do lar dos Velhos.

ANEXO II:

